



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.035708/2018-38
UASG CONTRATO Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº
45/2018/REITORIA/CAMPUS AVANÇADO
BENEDITO BENTES, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA – CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1085939, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **09.439.320/0005-40**, sediada no Cond. Licitar Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04. Bairro: Farol, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57055-210, Telefone: (82) 9 8155-8546, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador da Carteira de Identidade nº 3205170-0, expedida pela SEDS/AL e CPF no 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.035708/2018-38 – oriundo Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto registrar o **acréscimo quantitativo** pela reativação de posto contratado do Contrato nº 45/2018-Reitoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas primeira e oitava do Termo de Contrato nº 45/2018/Reitoria, as quais permanecem inalteradas com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa do seu objeto.

2.2. A alteração corresponde ao acréscimo de 01 (um) posto de recepcionista com início da execução contratual em 04/07/2022.

2.3. A justificativa para o acréscimo encontra-se no despacho do fiscal nos autos do processo nº 23041.035708/2018-38, conforme documento de ordem nº 244.

2.4. Foi dada anuência pela Contratada das modificações pretendidas, conforme documento à ordem nº 254 do processo nº 23041.035708/2018-38.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO DO OBJETO

3.1. O valor do acréscimo do objeto referente o acréscimo (reativação) de 01 (um) posto de recepcionista até o final da vigência atual do contrato (27/09/2022) é de **R\$ 8.376,47 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, corresponde a aproximadamente **4% (quatro por cento)** do valor anual atualizado do contrato, que é de R\$ 204.073,36 (duzentos e quatro mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos), mantendo-se a equação econômico-financeira do Contrato.

3.2. Considerando que o valor unitário do posto atualizado é de R\$ 2.988,23 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que a reativação do posto se dará a partir de 04/07/2022 e que o final da vigência atual do contrato será em 27/09/2022, os cálculos foram feitos da seguinte forma: a) Para o mês de JULHO: $(2.988,23/31) \times 28 = \text{R\$ } 2.699,04$; b) Para o mês de AGOSTO: R\$ 2.988,23; c) Para o mês de SETEMBRO: $(2.988,23/30) \times 27 = \text{R\$ } 2.689,20$, totalizando o valor de R\$ 8.376,47.

3.3. Os efeitos financeiros do acréscimo pela reativação de um posto de recepcionista será a partir de 04/07/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente termo aditivo resulta no acréscimo de **R\$ 8.376,47 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** com a efetivação de um posto de recepcionista, considerando valor anual do contrato previsto no Termo de Apostilamento nº 03, no qual houve a atualização dos valores pela repactuação de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. O valor mensal atualizado do Contrato é de R\$ 17.006,11 (dezesesseis mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos) até do dia 03/07/2022 e passará para **R\$ 19.994,34 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)** no período de 04/07/2022 à 27/09/2022. O valor total atualizado para a vigência atual do contrato passa de 204.073,36 (duzentos e quatro mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 211.137,26 (duzentos e onze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**, considerando a reativação de um posto a partir de 04/07/2022, a vigência do contrato que é 27/09/2022 e a análise de todos os termos aditivos e de apostilamentos anteriores, como demonstra as tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1

Gru po	Ite m	Posto	Qtde. de postos contrata d os inicialme n te	Qtde. de postos contrataç ão futura	Valor do posto Atualizado (R\$)	Quantidad e de posto a ser aditivado (reativaçã o)	Valor mensal atual (R\$)	Novo valor mensal após ativação do posto (R\$)
01	01	Auxiliar de Almoxarifado	01	00	2.817,58	00	2.817,58	2.817,58
02	17	Copeiragem	00	01	2.501,74	00	2.501,74	2.501,74
03	30	Office-boy/girl	00	01	2.722,11	00	2.722,11	2.722,11
04	39	Recepcionista	01	02	2.988,23	01	8.964,69	11.952,92

Total Mensal	17.006,11	19.994,34
Diferença anual para 2022: a) Para o mês de JULHO: $(2.988,23/31) \times 28 = R\$ 2.699,04$; b) Para o mês de AGOSTO: R\$ 2.988,23; c) Para o mês de SETEMBRO: $(2.988,23/30) \times 27 = R\$ 2.689,20$, totalizando o valor de R\$ 8.376,47.		

Tabela 2

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 45/2018	38-42 (Id 09)	27/09/2018	+ R\$ 214.168,56 e + 365 dias de vigência	R\$ 214.168,56	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo Aditivo nº 01	140-141 (Id 11)	18/09/2019	Resguardo do direito à repactuação ano-base 2019 e prorrogação do prazo de vigência	R\$ 214.168,56	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo de Apostilamento nº 01	Id 38	29/07/2020	Repactuação ano-base 2019	R\$ 220.600,67	27/09/2018 a 27/09/2019
				R\$ 222.873,87	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 02	Id 55	21/08/2020	Alteração de CNPJ e endereço da Contratada	-	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 03	Id 88	18/09/2020	Prorrogação do prazo de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro; e resguardo do direito à repactuação ano-base 2020	R\$ 219.219,20	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo de Apostilamento nº 02	Id 144	11/02/2021	Repactuação ano-base 2020	R\$ 230.893,83	27/09/2019 a 27/09/2020
				R\$ 230.605,44	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo Aditivo nº 04	Id 176	07/07/2021	- R\$ 34.358,52 (supressão do objeto)	R\$ 196.247,04	27/09/2020 a 27/09/2021

Termo Aditivo nº 05	Id 217	14/09/2021	Prorrogação do prazo de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro; e resguardo do direito à repactuação ano-base 2021	R\$ 195.614,73	27/09/2021 a 27/09/2022
Termo de Apostilamento nº 03	Ordem 37 do Processo nº23041.028059/2021-14	27/04/2022	Repactuação ano- base2021	R\$ 201.864,73	27/09/2020 a 26/09/2021
				R\$ 204.073,36	27/09/2021 a 26/09/2022
Termo aditivo nº06	Ordem ***	04/07/2022	Acréscimo/ Reativação de postos	R\$ 211.137,26	27/09/2021 a 27/09/2022

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexos X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima terceira do Termo de Contrato nº 45/2018/Reitoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0113N / L0000P0120N, Nota de empenho – 2022NE16 e mantida a Nota de Empenho 2022NE17.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2018NE800566 e 2018NE800567, 2021NE87 e 2021NE88, 2022NE218 e 2022NE219 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5º (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

9. CLÁUSULA NOVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

9.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Despachos da solicitação do fiscal e da anuência da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RATIFICAÇÃO

10.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

12.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da contratada.

Maceió(AL), 04 de julho de 2022.

**CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:**
47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=28149205000152, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022-07-04 08:52:58
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

DOUGLAS ALVES
VENANCIO:0706
8149405

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ALVES
VENANCIO:07068149405
Dados: 2022.07.03
21:30:58 -03'00'

Douglas Alves Venâncio
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: MARIA EDNEUZA DOS SANTOS:04322216463 CPF: _____

Assinado de forma digital por
MARIA EDNEUZA DOS
SANTOS:04322216463
Dados: 2022.07.03 21:31:26 -03'00'

Nome: ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO:94108838491 CPF: _____

Assinado digitalmente por ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO
NETO:94108838491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28149205000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO:94108838491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-07-04 08:53:35
Foxit Reader Versão: 9.4.1